



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, neste Registro de Imóveis, encontrei no livro 2 Registro Geral, a matrícula de INTEIRO TEOR seguinte:



Cartório de Registro de Imóveis 2.^a Zona
CAXIAS DO SUL - RS
Livro N.º 2 = Registro Geral
VASCO ALCEU BAHLEN - Oficial

MATRÍCULA 42820
FLS. 01

Data: 09 de março de 1995.

Imóvel: UM IMÓVEL RURAL, constituído por terras de cultura, situado no lugar denominado Faxinal, no distrito de Ana Rech, neste Município de Caxias do Sul-RS, com a área de 194.325,10m², ou seja, 19,432510 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: ao Nordeste, por 3 linhas, a primeira de 221,79m, a segunda de 136,35m e a terceira linha de 270,10m, com imóvel remanescente, de propriedade dos outorgantes vendedores, Ivo Pedro Nora e sua mulher; ao Sul, por 3 linhas, a primeira, de 306,75m, com imóvel de propriedade de Antonio Dal Zotto, a segunda de 69,97m, com o imóvel descrito sob item "2", desta cláusula, e a terceira linha, de 568,52m com imóveis de propriedade de Luiz Dal Zotto e de Próspero Dal Zotto; ao Leste, por duas linhas, a primeira de 228,56m, com imóvel e a segunda linha, de 1,00m, com propriedade de Luiz Dal Zotto e Próspero Dal Zotto; e, ao Nordeste, por 3 linhas, a primeira de 173,68m, a segunda de 409,87m e a terceira de 164,50m, com imóvel remanescente, de propriedade de Ivo Pedro Nora e sua mulher.

Proprietários: IVO PEDRO NORA, comerciante sócio de empresa, CIC.001.775.120/91 e s/m ANTONIETA LÍBERA BEDIN NORA, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, r/d em Porto Alegre-RS; IVO NORA JÚNIOR, administrador de empresas, CIC.263.690.520/00 e s/m LORENA MOTA NORA, fisioterapeuta, CIC.382.992.320/15, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, r/d em Porto Alegre-RS; IVANA NORA, odontóloga, CIC.334.223.620/53 e s/marido IVAN PAULO MACHADO, advogado, CIC.293.738.910/49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, r/d em Porto Alegre-RS; IVAN NORA, comerciante sócio de empresa, CIC.411.383.170/04 e s/m ALDA REGINA BRANDÃO, nutricionista, CIC.457.512.340/49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, r/d em Porto Alegre-RS; IVANDRO NORA, brasileiro, divorciado, engenheiro, CIC.334.219.780/34, r/d em Porto Alegre-RS e IVIANE NORA, advogada, CIC.352.600.400/25 e s/marido SUMERVAL SILVEIRA FILHO, arquiteto, CIC.258.558.750/91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, r/d em Porto Alegre-RS, todos acima qualificados, são neste ato representados por sua bastante procuradora, Antonieta Líbera Bedin Nora, também conhecida por Antonieta Libera Nora, acima qualificada.

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....
.....
.....
.....

continua no verso->

continuação->.....

MATRÍCULA 42820

Anteriores: M.1/27.630, fls.01 do Lº 2-RG-(130.544,00m2) e M.37.438, 40.697 e 40.698, fls.01 do Lº 2-RG (63.781,10m2), desta 2ª Zona.

Escrev.: [assinatura] Oficial: [assinatura] Emol.: R\$3,00 = 0,50 URE R.1/42820 em 09 de março de 1995.

Título: Compra e venda. Transmitentes: Ivo Pedro Nora e s/m Antonieta Líbera Bedin Nora; - Ivo Nora Junior e s/m Lorena Mota Nora; Ivana Nora e s/marido Ivan Paulo Machado; Ivan Nora e s/m Alda Regina Brandão; Ivandro Nora e Iviane Nora, todos acima qualificados, neste ato representados por sua bastante procuradora, Antonieta Líbera Bedin Nora, acima qualificada, Iviane Nora e s/marido Sumerval Silveira Filho, acima qualificados.

Adquirente: FUNDAÇÃO AMBIENTAL SUL- AMBIENTASUL, com sede e foro jurídico nesta cidade, CGCMF.92.870.088/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Nestor Perini, brasileiro, casado, industrial sócio de empresa, CIC.223.755.380/72, r/d nesta cidade.

Forma do título: Escritura pública lavrada em 03.02.95, p/Oficial-Substituto do 3º Tabelionato- Paulo Fernando Duarte Ramos, Lº 213-B, fls.148/153.

Valor: R\$174.028,00, dado em conj.c/a Mat.30215-R.3. Valor fiscal: R\$174.028,00 em 02.02.95, dado em conj.c/a M.30215.

Condições: As da escritura. GA e GI nº 533. Que, sobre este imóvel, existe uma SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM DE ELETRODUTO, em favor da Companhia Estadual de Energia Elétrica- CEEE, absorvendo deste imóvel, a área aproximada de 13.676,00m2, medindo 52,00 metros nos lados nordeste e sul, por aproximadamente, 263,00 metros, nos lados sudeste e noroeste, instituída conforme escritura pública lavrada nestas notas, no livro número 96, às folhas 52 a 54, de 03.08.1988, devidamente registrada no Ofício Imobiliário da 2ª Zona - deste Município, sob número R.1/M.32.770, as folhas 01 do livro número 2-RG, de 09.08.1988, a qual continua em pleno vigor, nos termos em que foi instituída. A área restante, de 6,378110 hectares, ou seja, 63.781,10m2, pertence aos demais outorgantes vendedores, identificados e qualificados sob números de "2" a "6", em comum entre eles e nas seguintes proporções: Ivo Nora Junior e sua mulher, são proprietários da área equivalente a 15,63454%; Ivana Nora e seu marido, são proprietários da área equivalente a 25,382054%; Iviane Nora e seu marido, são proprietários da área equivalente a 17,849774%; Ivan Nora e sua mulher, são proprietários da área equivalente a 18,74574% e Ivandro Nora, é proprietário da área equivalente a 22,385084%. INCRA nº 854 042 080 713-2, área de 176,9 hectares, FMP 2,0ha, nº de módulos 12,24ha, módulo fiscal 12,00ha. R\$174.028,00, por conta do qual, declaram já haver recebido, a impor-

CONTINUA A FOLHAS 02

.....

continua na folha seguinte

Para verificar a autenticidade, acesse https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
CERTIDÃO

continuação->:.....



Cartório de Registro de Imóveis 2.^a Zona
 CAXIAS DO SUL - RS
 Livro N.º 2 = Registro Geral
 VASCO ALCEU BAHLEN - Oficial

MATRÍCULA 42820
 FLS. 02

tância de R\$17.663,00, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, de cujo recebimento, ratificam a quitação já fornecida. Que, deduzida a importância já recebida, até esta data, o saldo devedor, no dia 31.01.1995, era de R\$156.365,00, por conta do qual, declaram já haver recebido, nesta data, a importância de R\$56.365,00, contada e achada certa, de cujo recebimento, lhe dão plena, geral e irrevogável quitação. Do saldo devedor: Que, a partir de 1.º. 02.1995, o saldo devedor é de R\$100.000,00, o qual, a outorgada - compradora, compromete-se a pagar, em favor dos outorgantes vendedores, em 10 prestações ou parcelas, no valor originário de R\$10.000,00, cada uma, com vencimento da primeira prestação para o dia - 28.02.1995; da segunda, no dia 31.03.1995; da terceira, no dia 29.04.1995; da quarta, no dia 31.05.1995; da quinta, no dia 30.06.1995; da sexta, no dia 31.07.1995; da sétima, no dia 31.08.1995; da oitava, no dia 29.09.1995; da nona, no dia 31.10.1995; e, da décima e última parcela, no dia 30.11.1995; representadas, citadas - prestações, por Notas Promissórias, emitidas pela outorgada compradora, em favor deles outorgantes vendedores. Que, por Pacto livre estabelecido entre as partes contratantes, o saldo devedor, será - corrigido pelo mesmo índice de Correção e Juros da Caderneta de Poupança do Governo Federal, a partir do dia primeiro de corrente (1.º.02.1995), até a data de seu efetivo pagamento, cuja correção de verá ser paga juntamente com o valor principal. Que, os outorgantes vendedores declaram haver recebido, em data de hoje, as Notas - Promissórias, representativas do saldo devedor, de forma "pro-soluto", razão pela qual, pelo recebimento do valor das mesmas, dão à outorgada compradora, plena, geral e irrevogável quitação do imóvel vendido. Declarações da outorgada compradora: A esta parte, pela outorgada compradora, me foi dito: a) Que este imóvel destina-se à Central de Resíduos Industriais de Caxias do Sul, tendo já havido LICENÇA PRÉVIA para sua instalação, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental- Órgão do "Estado do Rio Grande do Sul, conforme LP nº 0001/95-DL. Os vendedores declaram sob as penas da lei, não terem responsabilidades, individualmente, na qualidade de empregadores, perante a Previdência Social, e não estão enquadrados ou equiparados a pessoa jurídica, conforme Decreto 612, de 21.07.1992. Pelos vendedores me foi dito, com fundamento no Provimento nº 27/94, da Corregedoria Geral da Justiça, Artigo 4º, o qual refere-se ao cumprimento do Disposto no Artigo 22, da Lei nº 4.947/66, CCIR e

CONTINUA NO VERSO

Jun . . .
 Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua no verso->

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

continuação->.....

MATRÍCULA 42820

ITR, declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existem débitos relativos aos imóveis vendidos por esta escritura, referente aos últimos cinco exercícios, cujos comprovantes lhes tenham sido remetidos pelo órgão competente, pendente de pagamento. Que, a presente declaração visa substituir a apresentação da com- = provação do recolhimento do ITR. IBAMA nºs 39100, 40654, 40655, 40 653 e 40651. Emitido DOI, conforme IN/SRF.

Escrev.: [assinatura] Oficial: [assinatura]
Emol.: R\$284,19 = 48,49 URES
Prot. nº 75065, Lº 1-E

EX-OFFICIO em 05 de janeiro de 1.999.
Certifico que procede-se esta averbação para constar que o imóvel/ desta matrícula com a área total de 194.325,10m2, está gravado com uma SERVIDÃO DE PASSAGEM PERPÉTUA DE ELETRODUTO, em favor da CEEE, sobre a área de 13.676,00m2, juntamente com a matrícula nº27.630-Lº 02-RG, cuja servidão está registrada sob nº 1/32.770-Lº02-RG desta/ 2ª zona.

Escrev.: [assinatura] Oficial.: [assinatura]

Av.2/42820 em 26 de agosto de 1999
Certifico que o presente aditivo refere-se a escritura pública já- citada no R,1/42820, onde constaram duas confrontações Nordeste, - quando de fato e na verdade a segunda delas se refere ao lado Nore- este, pelo que, para maior clareza, passo a descrever as confronta- ções do imóvel da seguinte forma: ao Nordeste, por 03 linhas, a -- primeira de 221,79m, a segunda de 136,35m, e a terceira linha de - 270,10m, com imóvel remanescente, de propriedade dos outorgantes - vendedores, Ivo Pedro Nora e sua mulher; ao Sul, por 03 linhas, a- primeira de 306,75m, com imóvel de propriedade de Antonio Dal Zot- to, a segunda de 69,97m, com o imóvel descrito sob item "2", desta cláusula, e a terceira linha, de 568,25m, com imóveis de proprieda- de de Luiz Dal Zotto e de Próspero Dal Zotto; ao Leste, por duas - linhas, a primeira de 228,56m, com imóvel a seguir descrito, sob - item "2" e a segunda linha, de 1,00m, com propriedade de Luiz Dal- Zotto; e Próspero Da Zotto, ao Noroeste, por 3 linhas, a 1ª de 173,68m, a se- gunda de 409,87m e a terceira de 164,50m, com o imóvel remanescent- e, de propriedade de Ivo Pedro Nora e sua mulher. Tudo de acordo- com a escritura pública de aditivo, lavrada em 20.08.99, pelo Tabe- lião substituído do 3º Tabelionato desta cidade José M.Fachin, Lº - 147, fls. 178 e vº.

EScrev: [assinatura] Oficial: [assinatura]
Emol.: R\$9,40 = 1,00 URE Prot.: nº95691, Lº1-E em 26.8.99

R.3/42820 em 24 de julho de 2000.
Título: Compra e venda de todo imóvel desta matrícula.
Transmitente: FUNDAÇÃO AMBIENTAL SUL - AMBIENTASUL, anteriormente qualificada, neste ato representada por seu presidente Nestor Perini, CPF 223 755 380/72.
Adquirente: NTA - TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CGCMF 40 315 319/0001

CONTINUA A FOLHAS 03

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua na folha seguinte



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
CERTIDÃO

continuação->.....



Cartório de Registro de Imóveis 2.ª Zona
CAXIAS DO SUL - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral
VASCO ALCEU BAHLEN - Oficial

MATRÍCULA 42820
FLS. 03

Handwritten mark

-20, sediada no Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio gerente Orlando Jose Melo Vieira, CPF 027 153 507/59.
Forma do título: Escritura Pública lavrada em 31.03.99, pelo 1º Substituto do 1º Tabelionato desta cidade, Victor F.c.Lima, L0173-B, fls.69 a 71.
Valor: R\$480.000,00 em conj.c/ a M.30215.
Valor fiscal: R\$480.000,00 em 01.02.99, equivalente nesta data, somente para BC a R\$539.550,82 com base no prov.nº62/94 da CGJ, em conj.c/ a M.30215.
Condições: As da Escritura. GA/GI 596. Que **permanece em em pleno vigor** a servidão perpétua de passagem de eletroduto, conforme consta no R.1 desta. Emitida DOI, conforme IN/SRF. CQ/SRF nº2.095.629 em 27.10.98. CND/INSS nº204421 de 30.11.98. IBAMA 4265 em 16.03.99. INCRA nº000027 846155-6, com os seguintes elementos em hectares: AT 21,4; MF 12,0; NMF 1,78 e FMP 2,0. Dispensada a apresentação da comprovação do ITR pelo que preceitua o artigo 21, da lei federal nº9393 de 19.12.96, estando isento do referido imposto nos termos da declaração em instrumento a parte, firmada de acordo com o que preceitua o artigo 21, da lei 9393 e IN nº933/97.
Escrev.: *Handwritten signature* Oficial: *Handwritten signature*
Emol.: R\$850,80 = 80,95 URES. Prot.nº101128, L01-G, em 24.07.00. (C8)
R.4/42.820, aos 05 de abril de 2001.
Título: Integralização de Quotas Sociais para Aumento de Capital, todo o imóvel desta matrícula.
Transmitente: NTA – TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., anteriormente qualificada, neste ato representada por Orlando José Melo Vieira, CPF nº027.153.507-59, Gilberto Costa de Moraes, CPF nº022.932.187-91, este neste ato representado por seu procurador Sr. Alceu Fassbinder, CPF nº100.810.030-72.
Adquirente: **CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, com sede em Farroupilha/RS, CNPJ nº40.315.319/0001-20, neste ato representada pela totalidade de seus sócios, NTA – Tecnologia Ambiental Ltda, acima qualificada, e Prospectus Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº34.005.657/0001-78, neste ato representada por Mario Burger Rego Monteiro, CPF nº009.592.197-49.
Forma do Título: Escritura pública lavrada em 24/11/2000, às folhas 47/54, do Livro nº72, e aditamentos lavrados em 11/12/2000, às folhas 70, e em 30/03/2001, às folhas 150, ambas no Livro nº11, pela Titular do Cartório Distrital de Vila Seca – neste município, Dione Aparecida de Conto.
Valor: R\$291.480,00. Valor Fiscal: R\$436.000,00 – em 24/11/2000.
Condições: As da escritura. GI/GA nº7714. Reconhecida não incidência do ITBI. Emitida DOI. INCRA nº000019.422681-0, área total 18,2ha. **Permanece em pleno vigor** a servidão perpétua de passagem de eletroduto das condições do R.1/42.820. CPDN/SRF nº4.375.586, em 23/01/2001. CPDN/INSS nº000542001, em 29/03/2001.
Escrev.: *Handwritten signature* Oficial: *Handwritten signature*

CONTINUA NO VERSO

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua no verso->

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

continuação->.....

MATRÍCULA 42.820

Emol.: R\$1.106,00 = 100,00 URE's. Protocolo nº103.604, Livro nº1-G, em 27/11/2000.

Av.5/42.820, em 30 de julho de 2002.-
Certifico a alteração do CNPJ da CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, de nº40.315.319/0001-20 para nº03.604.969/0001-60. Tudo de acordo com requerimento passado nesta cidade em 26.07.02, com firma reconhecida no 3º Tabelionato local e fotocópia autenticada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ficando arquivados neste Registro de Imóveis.

Escrev. [assinatura] Oficial: [assinatura]
Emol.: R\$12,40 = 1,00 URE Prot.nº114.090, Lº1-H, em 30.07.02. C02

Av.6/42.820, em 30 de julho de 2002.-
Certifico que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado junto ao INCRA sob nº000027 846155 6. Área total (ha) 21,4. Módulo Rural (ha) 10,0. Número de Módulos Rurais 2,14; Módulo Fiscal (ha) 12,0. Número Módulos Fiscais 1,78. Fração Mínima de Parcelamento (ha) 2,0. Tudo de acordo com requerimento já citado na Av.6 acima e fotocópia autenticada do CCIR 1998/1999, ficando arquivados neste Registro de Imóveis.

Escrev. [assinatura] Oficial: [assinatura]
Emol.: R\$12,40 = 1,00 URE Prot.nº114.090, Lº1-H, em 30.07.02. C02

R.7/42.820, em 30 de julho de 2002.-
Título: Cisão parcial de todo imóvel desta matrícula.

Transmitente: CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, já qualificada, neste ato representada por seu sócio gerente, Alceu Fassbinder, CPF nº100.810.030-72.

Adquirente: NOVA TERRA AMBIENTAL LTDA, com sede e fôro jurídico nesta cidade, CNPJ/MF nº93.949.931/0001-11, neste ato representada por seus sócios gerentes, Alceu Fassbinder, CPF nº100.810.030-72 e Moisés Fassbinder, CPF nº905.092.930-34.

Forma do título: Escritura pública lavrada em 15.07.02, pelo Tabelião Substituto do 3º Tabelionato desta cidade, Marcelo Luiz Luciano, Lº88-TD, fls.144/147.

Valor: R\$236.000,00. Valor Fiscal: R\$300.000,00, em 09.07.02.

Condições: As da escritura. GA/GI nº4.696/02. INCRA nº000027 846155 6. CQ/SRF nºCFDE.806D.DFE2.188D, em 21.05.02. CND/INSS nº008662002-19022040, em 18.06.02. Que permanece em pleno vigor, a servidão perpétua de passagem de eletroduto, conforme R.1 desta matrícula.

Escrev. [assinatura] Oficial: [assinatura]
Emol.: R\$948,90 = 76,58 URE's Prot.nº113.834, Lº1-H, em 17.07.02. C02

R.8/42.820, em 04 de novembro de 2004.-
Título: Compra e venda de todo o imóvel desta matrícula.

Transmitente: NOVA TERRA AMBIENTAL LTDA, já qualificada, neste ato representada por seus sócios gerentes Alceu Fassbinder, CPF nº100.810.030-72 e Moisés Fassbinder, CPF nº905.092.930-04.

Adquirente: LANDER ANDREOLLA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF nº814.108.160-87, residente e domiciliado nesta cidade.

Forma do título: Escritura pública lavrada aos 29.04.2003, Lº85, fls 06/07, e aditivo à escritura pública lavrado aos 29.04.2003, Lº15, fls.178, pelo Oficial do cartório distrital de Vila Seca, nesta cidade.

-vide fls.04-

CONTINUA A FOLHAS

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua na folha seguinte



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE CAXIAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
CERTIDÃO

continuação->.....



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2.ª ZONA
 CAXIAS DO SUL - RS

MATRÍCULA **42.820**
 FLS. **04**

Livro N.º 2 - Registro Geral

M

Valor: R\$85.000,00.
Valor Fiscal: R\$230.000,00, em 06.09.2004.
Condições: As da escritura. GA/GI nº006500/2004. Emitida DOI conforme IN/SRF. Permanece em vigor a servidão de passagem de eletroduto das condições do R.1/42.820. INCRA nº000027 8461556. ITR devidamente quitado nos últimos 5 anos. IBAMA nº88.441, série A. CND/INSS nº036102003-19022030, em 31.03.2003. CND/SRF nº5.837.340, em 02.12.2002.

Escrev.: *[Assinatura]* Oficial.: *[Assinatura]*
 Emol.: R\$752,70 = 47,66URE's Prot.nº128.849/850, Lº1-I, em 04.11.2004 C.15
 R.9/42.820, aos 22 de fevereiro de 2005. -
Título: Penhora sobre todo imóvel desta matrícula.
Autor: MAURO CUNHA.
Réu: NATRON ENGENHARIA Sa
Forma do título: Mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos do processo nº00584-2004-401-04-00-2, pelo Juiz do Trabalho, Luis Fettermann Bosak, da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, em 19.10.2004, Ofício nº14/05, datado de 24.01.2005, emitido pelo Juiz do Trabalho – Gilberto Destro, da mesma Vara e Ofício nº0896/03/2004, emitido em 08.12.2004, por este Registro de Imóveis, ficando aqui arquivados.
Valor da dívida: R\$46.940,86, em 30.08.2004.
Condições: As do mandado. Foi reconhecido pelo M.M. Juízo que as transferências ocorridas nesta matrícula incorreram em fraude em relação ao processo de que trata o presente registro de penhora.

Escrev.: *Fabiana Oloza* Registrador Substº: *[Assinatura]*
 Emol.: R\$209,40 = 12,92 URE's Prot.nº130.322, Lº1-I, em 27.01.2005 C.03/05
 Av.10/42.820, em 20 de novembro de 2008. – **CANCELAMENTO DO R.9** –
 Certifico que de acordo com o Ofício nº351/08, extraído dos autos do processo nº00584-2004-401-04-00-2, carta precatória, pela Juíza do Trabalho, Dra. Marilene Sobrosa Friedl, da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, em 13.06.2008, que fica arquivado neste Registro de Imóveis, fica cancelado o registro de penhora constante do **R.9** desta matrícula. **Valor:** R\$46.940,86 em 30.08.2004. **Selo:** nº0133.06.0800148.00427.

Escrev.: *Fabiana Oloza* Oficial ou Oficial Substº: *[Assinatura]*
 Emol.: R\$106,10. Prot.nº159.676, em 18.11.2008, Lº1-M C.20/21
 Av.11/42.820, em 04 de novembro de 2010. - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** -
 Certifico a retificação administrativa nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "g" da Lei nº6.015/1973 para constar que o nome correto do adquirente é **LANDER ANDREOLA**, e não como constou. Tudo de acordo com requerimento passado nesta cidade em 10/08/2010 e cópia da carteira nacional de habilitação, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua no verso->

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

continuação->.....

MATRÍCULA 42.820

Escrev.: Fabiano Doro Oficial Designada ou Substituto: Galen
Prot.nº177276, Lº1 em 21/10/2010 C: 31/42
Emol.: R\$ 43,70 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,60 + Selos: 0133.04.1000028.01642 R\$ 0,50;
0133.01.1000041.01615 R\$ 0,20

R.12/42.820, em 04 de novembro de 2010.
Título: Compra e venda de todo o imóvel desta matrícula.
Transmitente: LANDER ANDREOLA, já qualificado.
Adquirente: AMBITERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº11.210.164/0001-60, com sede nesta cidade, neste ato representada por Marco Aurélio Migliavacca, CPF nº802.697.530-87.
Forma do Título: Escritura pública lavrada aos 28/06/2010, Lº295-B, fls. 095/097; e Rerratificação, lavrada aos 20/10/2010, Lº126-CD, fls.023, ambas pelo 2º Substituto do 1º Tabelionato desta cidade.
Valor: R\$97.000,00.
Valor Fiscal: R\$875.000,00 em 10/05/2010.

Condições: As da escritura. GA/GI nº5243/2010. Emitida DOI conforme IN/SRF. Continua em vigor as condições constantes no R.1 desta matrícula. IBAMA nº1635511, emitida em 12/05/2010; Certidão nº5460/2010, emitida em 14/05/2010, referente ao SMAM; Certidão de situação fiscal nº03051287, emitida em 12/05/2010, referente ao FEPAM; INCRA nº000.027.846.155-6; foi apresentado o CCIR; CND/SRF nºB2FB.E1A3.C335.CD76, emitida em 28/05/2010, referente ao ITR.

Escrev.: Fabiano Doro Oficial Designada ou Substituto: Galen
Prot.nº177635, Lº1, em 04/11/2010 C: 31/42
Emol.: R\$ 1.974,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,60 + Selos: 0133.09.0900067.00868 R\$ 10,00;
0133.01.1000041.01619 R\$ 0,20

Av.13/42.820, em 15 de setembro de 2017. - EXISTÊNCIA DE AÇÃO -
Certifico que foi determinada a averbação da existência da presente ação nos termos do Ofício nº1659/2017 extraído dos autos do processo nº010/1.17.0022113-2 - Rescisão de Contrato expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca em 30/08/2017, onde FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF.nº009.753.770/51 figura como autora; e AMBITERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº11.210.164/0001-60 figura como réu; cujo ofício fica arquivado neste Registro de Imóveis.

Escrev.: Tatiane Cassini Oficial Desig. ou Substº: Tatiane Cassini
Prot.nº247401, Lº1-AO em 12/09/2017 C: 76/8
Emol.: R\$33,70 + Processamento Eletrônico: R\$4,50 + Selos: 0133.03.1700030.02325 R\$2,70;
0133.01.1700034.01620 R\$1,40

Av.14/42.820, em 22 de março de 2018. - PROTESTO -
Certifico que nos termos do Ofício nº239/2018 extraído dos autos do processo nº010/1.17.0018631-0, expedido em 22/02/2018 pelo Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, onde CRISTIANO CERON, CPF.nº769.490.870-04 move contra AMBITERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ASSESSORIA AMBIENTAL, CNPJ nº11.210.164/0001-60, foi determinada a existência de protesto

CONTINUA A FOLHAS

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua na folha seguinte

Para verificar a autenticidade, acesse https://regitradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
CERTIDÃO

continuação->:-----



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2.ª ZONA
CAXIAS DO SUL - RS

MATRÍCULA42.820
FLS.05

Livro N.º 2 - Registro Geral

contra alienação sobre o imóvel desta matrícula. Em conj. com a M.30.215.

Oficial Titular: Manoel Valente Figueiredo Neto
Prot.nº251426, Lº1-AP, em 07/03/2018
Emol.: R\$34,20 + Processamento Eletrônico: R\$4,60 + Selos: 0133.04.1800010.00601 R\$3,30;
0133.01.1800011.04657 R\$1,40

Av.15/42.820, em 09 de agosto de 2019. - INDISPONIBILIDADE DE BENS -
Averba-se que nos termos do artigo 14, §1º do provimento 39/2014 do CNJ de 25/07/2014, após
a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do domínio
www.indisponibilidade.org.br, constam a(s) seguinte(s) restrição sob protocolo
nº201908.0819.00893717-1A-400 Processo nº50008241820198210010 do JEC, da Comarca de
Caxias do Sul - RS em nome de: AMBITERRA URBANIZADORA LTDA, CNPJ
nº11.210.164/0001-60.

Oficial Titular: Rita Neuma Gomes Figueiredo
Prot.nº264174, Lº1, em 09/08/2019
Emolumentos: Nihil - AGNR - Ato gratuito não ressarcível + Selo: 0133.04.1900008.07055

Av.16/42.820, em 04 de outubro de 2019. - CANCELAMENTO DA AV.15 -
Averba-se que fica cancelada a indisponibilidade de bens, nos termos do artigo 14, §1º do
provimento 39/2014 do CNJ de 25/07/2014, após a consulta à Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do domínio www.indisponibilidade.org.br, onde
consta o seguinte cancelamento sob protocolo nº201910.0312.00951496-TA-670 Processo
nº50008241820198210010 do JEC, da Comarca de Caxias do Sul - RS em nome de:
AMBITERRA URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº11.210.164/0001-60.

Oficial Titular: Rita Neuma Gomes Figueiredo
Prot.nº265605, Lº1, em 04/10/2019
Emolumentos: Selo: 0133.04.1900011.00580 - AGNR

Av.17/42.820, em 31 de outubro de 2019. - PENHORA -
Averba-se a presente penhora, conforme mandado extraído dos autos do processo
nº010/1.17.0018631-0 - Execução de Título Extrajudicial, expedida em 06/09/2019 pela Exma.
Sra. Dra. Zenaide Pozenato Menegat, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, sendo as
partes, Autor: CRISTIANO CERON, CPF nº 769.490.870-04; e Réu: AMBITERRA
INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA ASSESSORIA AMBIENTAL, CNPJ
nº11.210.164/0001-60. Valor da ação: R\$124.000,00. Em conjunto com a M.30.215.

Oficial Titular: Rita Neuma Gomes Figueiredo
Prot.nº266203, Lº1, em 29/10/2019
Emolumentos: R\$185,50 + Processamento Eletrônico: R\$4,90 + Selo(s): 0133.07.1900008.02106 R\$36,60;

CONTINUA NO VERSO

continua no verso->

Para verificar a autenticidade, acesse https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

continuação->:.....

MATRÍCULA42.820.....

0133.01.1900010.04634 R\$1,40

Av.18/42.820, em 09 de julho de 2020. - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** -
Averba-se que foi determinada a averbação da existência da presente ação nos termos do ofício nº10002713181 extraído dos autos do processo nº5003554-65.2020.8.21.0010 - Procedimento Comum Cível expedido pela Exma. Sra. Dra. Claudia Rosa Brugger, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca em 04/07/2020, onde 1)VAGNER DEJAN DOLENKEI, CPF nº007.039.890-90; 2)FÁTIMA DE LIMA DOLENKEI, CPF nº932.194.580-68 figuram como autores; e AMBITERRA URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº11.210.164/0001-60 figura como réu.

Oficial Titular: *R. Figueiredo*
Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº271155, Lº1, em 07/07/2020
Emolumentos: Nihil - EQLG15 - AJG - Lei Federal nº 13.105/2015 - CPC, artigo 98, § 1º, inciso IX + Selo: 0133.04.2000008.02957

Av.19/42.820, em 28 de setembro de 2020. - **ACAUTELATÓRIA** -
Averba-se, para fins do disposto no Art. 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, a existência da ação de Rescisão de Contrato - Fase de cumprimento de sentença, conforme processo nº010/1.13.0028227-4, distribuída na 6ª Vara Cível desta Comarca, em 17/12/2016 sendo as partes: Exequente: Reginaldo Cortez, CPF nº664.520.150-87; e Executado: Ambiterria Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ nº11.210.164/0001-60. Tudo de acordo com certidão da Distribuição do Foro desta Comarca datada de 29/07/2020. Valor da ação: R\$100.000,00 em 29/07/2020. Em conjunto com as M. 30.215, 95.376, 95.378, 95.380, 95.381, 95.383, 95.384, 95.282, 95.283, 95.284, 95.329, 95.330, 95.338, 95.339, 95.340, 95.341, 95.342, 95.343, 95.346, 95.347, 95.348, 95.349, 95.360, 95.363, 95.365, 95.367 e 95.373.

Oficial Titular: *R. Figueiredo*
Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº272958, Lº1, em 11/09/2020
Emolumentos: R\$81,30 + Processamento Eletrônico: R\$5,00 + Selo(s): 0133.06.1900008.05411 R\$24,50; 0133.01.2000025.01153 R\$1,40

Av.20/42.820, em 01 de dezembro de 2020. - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** -
Averba-se que foi determinada a averbação da existência da presente ação nos termos do ofício nº10004799410 extraído dos autos do processo nº5013159-35.2020.8.21.0010/RS - Procedimento Comum Cível expedido pela Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca em 25/11/2020, onde SERGIO MOACIR VIEIRA SARMENTO, CPF nº577.651.620-04, figura como autor; e AMBITERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº11.210.164/0001-60, figura como ré.

Oficial Titular: *R. Figueiredo*
Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº275221, Lº1, em 26/11/2020
Emolumentos: R\$37,20 + Processamento Eletrônico: R\$5,00 + Selo(s): 0133.04.2000028.03077 R\$3,30; 0133.01.2000033.02388 R\$1,40

- Continua as fls.06

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

.....

continua na folha seguinte

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAXIAS DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
CERTIDÃO

continuação->:-----



SEGUNDA ZONA IMOBILIÁRIA
CAXIAS DO SUL - RS
OFICIAL TITULAR - MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO
Livro N.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA -----
FLS. ----- **42.820**
----- **06**

Av.21/42.820, em 16 de junho de 2021. - **PENHORA** -
Averba-se a presente penhora, conforme termo de penhora extraído dos autos do processo nº5001320-13.2020.8.21.0010/RS - 1ª Vara Cível, expedida em 16/03/2021 pelo Exmo. Sr. Dr. Darlan Élis De Borba e Rocha, Juiz de Direito desta comarca, sendo as partes, Exequente: ROSA NAVA CASARA, CPF nº415.905.030-15, residente e domiciliada nesta cidade; e Executados: **1)LOURDES JUSSARA MIGLIAVACCA**, CPF nº312.276.270-68, residente e domiciliada nesta cidade; e **2)AMBITERRA URBANIZADORA LTDA**, CNPJ nº11.210.164/0001-60, com sede nesta cidade. Valor da ação: R\$62.913,21 em 16/03/2021.

Oficial Titular: *Manoel Valente Figueiredo Neto* Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº280444, Lº1, em 14/06/2021
Emolumentos: R\$201,70 + Processamento Eletrônico: R\$5,30 + Selo(s): 0133.07.2100012.00319 R\$36,60;
0133.01.2100017.00026 R\$1,40

Av.22/42.820, em 14 de setembro de 2021. - **PENHORA** -
Averba-se a presente penhora, conforme termo de penhora extraído dos autos do processo nº5025276-58.2020.8.21.0010/RS - Cumprimento de Sentença, expedida em 07/06/2021 pelo Exmo. Sr. Dr. Darlan Élis de Borba e Rocha, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, sendo as partes, Exequente: FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº009.753.770-51; e Executado: **AMBITERRA URBANIZADORA LTDA**, CNPJ nº11.210.164/0001-60, com sede nesta cidade. Valor da ação: R\$335.219,69 em 07/06/2021.

Oficial Titular: *Manoel Valente Figueiredo Neto* Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº282947, Lº1, em 10/09/2021
Emolumentos: R\$753,25 + Processamento Eletrônico: R\$5,30 + Selo(s): 0133.09.1900008.03813 R\$61,40;
0133.01.2100021.04693 R\$1,40

Av.23/42.820, em 11 de janeiro de 2022. - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** -
Averba-se que foi determinada a averbação da existência da presente ação nos termos do despacho/decisão extraído dos autos do processo nº5040511-31.2021.8.21.0010 - procedimentos de jurisdição voluntária expedido pela Exma. Sra. Dra. Christiane Tagliani Marques, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca em 15/12/2021, onde LUIZ CARLOS GECHELIN figura como autor; e AMBITERRA URBANIZADORA LTDA figura como réu.

Oficial Titular: *Manoel Valente Figueiredo Neto* Rita Neuma Gomes Figueiredo
Oficial Substituta

Prot.nº286177, Lº1, em 17/12/2021
Emolumentos: R\$44,40 + Processamento Eletrônico: R\$6,00 + Selo(s): 0133.04.2100031.01944 R\$3,30;
0133.01.2100036.02184 R\$1,40

- Continua no verso

CONTINUA NO VERSO

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22

continua no verso->

continuação->.....

MATRÍCULA 42.820

Av.24/42.820, em 09 de agosto de 2022. - **PENHORA** -
 Averba-se a presente penhora, conforme mandado extraído dos autos do processo nº5014281-49.2021.8.21.0010 - Cumprimento de Sentença, expedida em 03/08/2022 pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, sendo as partes, Autor: SÉRGIO MOACIR VIEIRA SARMENTO, CPF nº577.651.620-04; e Réus: 1)**AMBITERRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº11.210.164/0001-60; e, 2)**JOVANI MIGLIAVACCA**, CPF nº607.744.790-00 Valor da ação: R\$198.293,35 em 08/06/2021.

Oficial Titular: *Rita Neuma Gomes Figueiredo* Rita Neuma Gomes Figueiredo
 Oficial Substituta

Prot.nº293663, Lº1, em 29/07/2022
 Emolumentos: R\$530,00 + Processamento Eletrônico: R\$6,00 + Selo(s): 0133.08.2200006.02019 R\$65,30;
 0133.01.2200025.04751 R\$1,80

Av.25/42.820, em 19 de agosto de 2022. - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** -
 Averba-se que foi determinada a averbação da existência da presente ação nos termos do Ofício nº10023839783 extraído dos autos do processo nº5023299-60.2022.8.21.0010 - Procedimento Comum Cível expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca em 16/08/2022, onde: 1) GABRIELA ALANO MARTINI BERGAMIN, CPF nº841.264.340-20; e, 2) MARCELO BERGAMIN, CPF nº019.887.790-06 figuram como autores; e, 1) **AMBITERRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº11.210.164/0001-60; 2) **JM URBANIZADORA LTDA**, CNPJ nº20.815.231/0001-60; 3) **MARCO AURELIO MIGLIAVACCA**, CPF nº802.697.530-87; e, 4) **MIGLIAVACCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº18.770.090/0001-65 figuram como réus.

Oficial Titular: *Rita Neuma Gomes Figueiredo* Rita Neuma Gomes Figueiredo
 Oficial Substituta

Prot.nº294414, Lº1, em 17/08/2022
 Emolumentos: Nihil - EQLG15 - AJG - Lei Federal nº 13.105/2015 – CPC, artigo 98, § 1º, inciso IX + Selo: 0133.04.2200023.04870


Av.26/40.820, em 09 de novembro de 2022. - **PENHORA** -
 Averba-se a presente penhora, conforme mandado extraído dos autos do processo nº5036825-31.2021.8.21.0010 - Execução de Título Extrajudicial, expedida em 03/10/2022 pelo Exmo. Sr. Dr. Silvio Viezzer, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, sendo as partes, Exequentes: 1)ELOISE MARIA SOUZA DE PAULA, CPF nº855.273.271-87; e, 2)MARCO TULIO ZANETTINI, CPF nº806.775.170-68; e Executados: 1)**JM URBANIZADORA LTDA**, CNPJ nº20.815.231/0001-60; e, 2)**AMBITERRA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº11.210.164/0001-60 Valor da ação: R\$938.020,02 em 17/05/2022. Em conj. com a M.30.215.

Oficial Titular: *Rita Neuma Gomes Figueiredo* Rita Neuma Gomes Figueiredo
 Oficial Substituta

Prot.nº296414, Lº1, em 11/10/2022
 Emolumentos: R\$993,10 + Processamento Eletrônico: R\$6,00 + Selo(s): 0133.09.1900008.06907 R\$81,00;
 0133.01.2200038.00648 R\$1,80

CONTINUA A FOLHAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. CAXIAS DO SUL, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
 Manoel Valente Figueiredo Neto - Oficial Titular
 certidão 012 pág. .R\$ 71,50+selo: 0133.04.2200034.03184 (R\$4,40)
 busca em Arquivos. .R\$ 11,30+selo: 0133.02.2200037.01314 (R\$2,50)
 proces. eletrônico R\$ 6,00+selo: 0133.01.2200038.01127 (R\$1,80)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de Autenticidade para consulta:
 099259 53 2022 0015983615

Total -----> R\$ 97,50
 Nota de Entrega: D2022 10 00295

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d3ce0b36-a140-4e29-89a3-3eab8e24a72e

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por MANOEL VALENTE FIGUEIREDO NETO - 11/11/2022 09:22